



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2026.

Lei nº 3.114, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Promulgada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi após sanção tácita pelo Prefeito, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.452 em 21 de janeiro de 2026.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.587/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Dionizio Aparecido Viaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

LEI N° 3.114/2026

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos”, a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145
7779153**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: CaBR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27390091000175, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026-01-20 16:06:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Página 1 de 1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI N° 3.114/2026**

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos”, a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:90BA0288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2026. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 1/2026

Promulga o projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo prefeito, nos termos do inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea d do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea d do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 10/12/2025, através do ofício nº 185/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.114/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.587/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de janeiro de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779153
779153**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplic v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026-01-20 16:04:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026

LEI Nº 3.114/2026

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos”, a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577791
53
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
Nº de Crt: OJ-CERT-2026-01-2739091000176 OU-
Multipla vđ. OU-2739091000176 OU-
Videoconferencia. OU-Certificado PF A3, CN=

DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.20 16:12:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Página 3 de 3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026**

Promulga o projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo prefeito, nos termos do inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 10/12/2025, através do ofício nº 185/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.114/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.587/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.114/2026

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos”, a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:EEE7496D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2026. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>